



Comitê de Projetos
1.ª reunião
30 março 2011
Londres, Reino Unido

Subcomitê Virtual de Revisão
Projeto de decisão

Termos de referência – Revisão proposta

Antecedentes

1. Propõe-se que o Comitê Virtual de Revisão (CVR) estabelecido ao abrigo do Convênio de 2001 funcione até quando o Comitê de Projetos houver apreciado procedimentos para o exame de projetos ao abrigo do Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007. Na vigência do Convênio de 2001, o CVR era presidido pelo Diretor-Executivo e tinha a seguinte composição:

Membros exportadores: Brasil, Côte d'Ivoire, Guatemala, Indonésia
Membros importadores: Alemanha, Espanha, EUA, Itália

2. O texto de um projeto de decisão para estabelecer o Subcomitê Virtual de Revisão (SVR) ao abrigo do AIC de 2007 é dado abaixo:

“O Conselho Internacional do Café nota a importância do trabalho do Comitê Virtual de Revisão (CVR) que funcionou sob a égide do Convênio de 2001 e decide estabelecer, em lugar dele, o Subcomitê Virtual de Revisão (SVR) sob a égide do Acordo de 2007, com o mandato de agilizar e avaliar as novas propostas de projetos a serem apreciadas pelo Comitê de Projetos. O SVR se manterá ativo até quando o Comitê de Projetos houver feito suas recomendações sobre procedimentos para a apresentação e aprovação de projetos. O Conselho também decide aprovar a revisão dos termos de referência para o SVR que figura no documento PJ-2/11.”

3. A versão revisada dos termos de referência para o SVR é reproduzida em anexo e reflete a nova estrutura do AIC de 2007.

Ação

Solicita-se ao Comitê de Projetos que aprecie este documento e apresente sua recomendação ao Conselho.

**TERMOS DE REFERÊNCIA
PARA O ~~COMITÊ~~ SUBCOMITÊ VIRTUAL DE REVISÃO**

Propósito

1. O propósito do ~~Comitê~~ **Subcomitê** Virtual de Revisão (~~CVR~~) (**SVR**) será agilizar o processo de avaliação de novas propostas de projetos. O ~~Comitê~~ **Subcomitê** examinará e avaliará novas propostas de projetos, levando em conta outras questões relevantes relativas a projetos, e apresentará suas recomendações ~~à Junta Executiva~~ **ao Comitê de Projetos**.

Duração

2. O ~~Comitê~~ **Subcomitê** Virtual de Revisão será ~~uma comissão~~ **um subcomitê** permanente da Organização.

Detentores de cargos

3. O Diretor-Executivo da OIC atuará como Presidente do ~~Comitê~~ **Subcomitê**.

Composição

4. O ~~Comitê~~ **Subcomitê** será integrado por representantes dos Membros exportadores e dos Membros importadores designados ~~pelos porta-vozes dos Produtores e dos Consumidores ou pelos~~ **por representantes dos** países Membros. Os representantes dos países Membros poderão delegar sua representação a especialistas técnicos, podendo também designar assessores, se o desejarem.

5. Os Membros do ~~CVR~~ **SVR** deverão ter acesso à Internet e manter-se inteiramente a par dos projetos que já foram completados, que estejam em fase de implementação ou que estejam sendo examinados pelo Fundo Comum para os Produtos Básicos (FCPB).

Procedimentos de trabalho

6. O ~~Comitê~~ **Subcomitê** funcionará por email (projects@ico.org).

7. O ~~Comitê~~ **Subcomitê** funcionará exclusivamente em inglês, mas, para agilizar o processo de avaliação, os principais documentos também poderão ser distribuídos nos outros idiomas da Organização (espanhol, francês ou português), dependendo do idioma da proposta inicial.

8. A Secretaria examinará os comentários feitos pelo ~~Comitê~~ **Subcomitê** e, a partir disto, preparará um relatório preliminar de avaliação a ser encaminhado aos países que estejam apresentando novas propostas de projetos, para a ação apropriada.

9. O Presidente do ~~Comitê~~ **Subcomitê** apresentará relatório ~~à Junta Executiva~~ **ao Comitê de Projetos**.

Avaliação de propostas

10. O ~~Comitê~~ **Subcomitê** deverá completar a lista de verificação preparada pela Secretaria com referência a cada proposta de projeto avaliada.

11. As informações básicas que o ~~Comitê~~ **Subcomitê** poderá levar em conta podem ser obtidas através de download pertinente da página “Projetos” do site da OIC (www.ico.org) e incluem:

- i) o Manual do Fundo Comum para os Produtos Básicos (FCPB) para o preparo e a gestão de projetos a serem financiados pelo FCPB;
- ii) as Informações básicas sobre a apresentação ao Fundo Comum para os Produtos Básicos de pedidos de apoio financeiro para atividades relacionadas com o café (documento EB-3573/96 Rev. 4);
- iii) o relatório mais recente sobre projetos (para evitar a duplicação de esforços e assegurar sinergias com projetos cafeeiros existentes patrocinados pela OIC; e
- iv) a Estratégia de Desenvolvimento para o Café da OIC (documento ICC-105-16).

Referências à Junta Executiva foram suprimidas à luz da nova estrutura do AIC de 2007.

Negrito indica novos trechos que se propõe incluir nos termos de referência.

~~Uma linha cortando o texto~~ indica a sugestão de suprimi-lo.